



07
J

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 29/2019

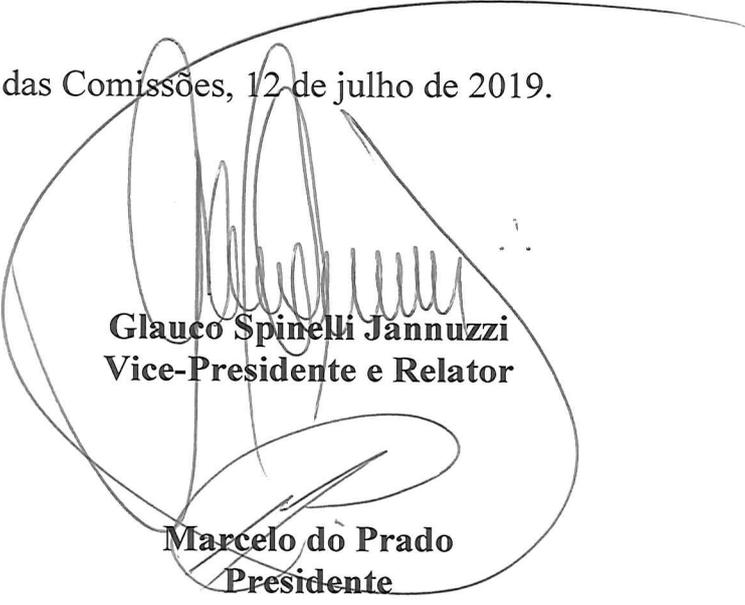
Pretende o Vereador **José Carlos da Silva Ferreira**, através do Projeto de Lei nº 29/2019, que “Dispõe sobre a Semana do Lixo Zero no município de Caçapava e dá outras providências”.

Analisando a presente propositura e, embasado no Parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa, verifico que nos aspectos de Justiça e Redação **há óbices** para seu prosseguimento nos ulteriores atos do processo legislativo, entendendo que o Projeto de Lei é ilegal e inconstitucional por interferir na competência do Poder Executivo.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

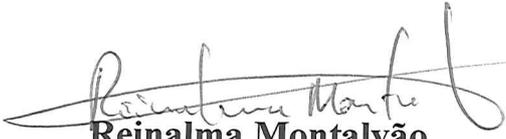
É o meu parecer. Vista aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2019.



Glauco Spinelli Jannuzzi
Vice-Presidente e Relator

Marcelo do Prado
Presidente



Reinalma Montalvão
Membro